Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal " Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (15) 3244-3030 Fax (15) 3244-3151

Lei nº 3626 de 10 de Outubro de 2005

"Dá denominação de Praça Álvaro de Castro Alves à Praça da CECAP."

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - A praça localizada entre as ruas Abílio Pereira da Silva e Plínio Leite de Oliveira, passa a ter a seguinte denominação:

"PRAÇA ÁLVARO DE CASTRO ALVES"

Art.2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 10 de outubro de 2005

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Vereador Marcelo Tavares do Rego

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal " Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (15) 3244-3030 Fax (15) 3244-3151

JORNAL DO MUNICÍPIO

DATA : 21.10.2005

EDIÇÃO: 71

Lei nº 3626 de 10 de Outubro de 2005

"Dá denominação de Praça Álvaro de Castro Alves à Praça da CECAP."

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - A praça localizada entre as ruas Abílio Pereira da Silva e Plínio Leite de Oliveira, passa a ter a seguinte denominação:

"PRAÇA ÁLVARO DE CASTRO ALVES"

Art.2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 10 de outubro de 2005

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Vereador Marcelo Tavares do Rego